



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.253 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A
INSTALAÇÃO DO SALÃO PERMANENTE DE ARTES "BRUNO FE
LISBERTI".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
cruzeiros) a favor do Chico Rei Clube, para atender despesas com a instalação
do Salão Permanente de Artes "Bruno Felisberti", nas dependências do Teatro Mu-
nicipal Benigno Gaiga, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482470 - Difusão Cultural

08482472-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 250.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido -
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

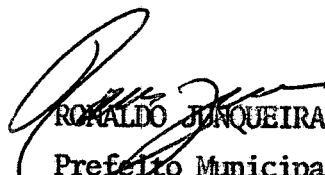
9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 250.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.044 DE 12/09/82.